

Fls.

Processo: 0262169-41.2017.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Direito de Imagem / Indenização Por Dano Moral

Autor: GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA
Réu: ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE
Réu: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em 13/04/2020

Decisão

1. Defiro o bloqueio online, porém o valor encontrado mostrou-se irrisório, consoante demonstrativo anexo. Junte-se.
2. Esclareça a exequente como pretende prosseguir com a execução, necessariamente indicando bens à penhora no prazo de 10 dias, sob pena de determinação de baixa e arquivado.

Rio de Janeiro, 20/07/2020.

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4367.2P13.VUPW.ZKP2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos